



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI Nº 898, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE
ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 629.653,50 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.01 – GAB. SECRETARIA / ASS. MEDICA GERAL
10.301.0006.2010 – Manutenção Assistência Medica e Odontológica
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 330.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....FR 02R\$ 299.653,50

TOTAL R\$: 629.653,50

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 833/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 832/21, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, **proveniente da Proposta nº 2022.047.37493 – Deputado Gilmaci Santos (R\$ 150.000,00), proposta nº 2021.061.33764 – Deputado Marcio da Farmácia (R\$ 100.000,00), proposta nº 2022.061.42740 – Deputado Marcio da Farmácia (80.000,00), proposta**



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

nº 2022.069.40026 – Deputado Milton Leite Filho (R\$ 149.653,50), proposta nº 2022.253.44459 – Casa Civil (R\$ 150.000,00), totalizando R\$ 629.653,50, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 629.653,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 04 de Novembro de 2022.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 53/2022
Autógrafo nº 938/2022, de 01 de novembro de 2022.